



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 10/93

Altera referência dos Cargos Públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Turiuba-sp.

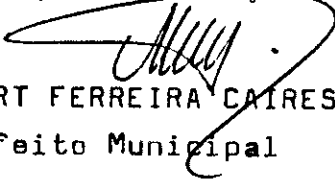
A Mesa da Câmara Municipal de Turiuba Decretou e eu, GILBERT FERREIRA CAIRES Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Os Cargos Públicos criados pelas Leis 12/90, 30/90 e 47/90, ~~as~~ ^{os} quais são os constantes dos anexos I, II e III, tem suas referências alteradas, conforme as ^{os} ~~sim~~ eles os demonstram.

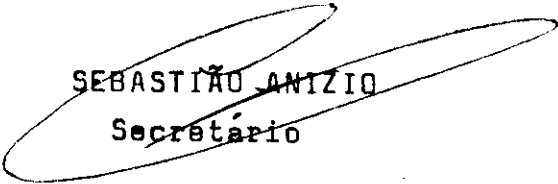
Artigo 2º.- As despesas decorrentes - com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações - próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1993.

Turiuba, 26 de março de 1993.


GILBERT FERREIRA CAIRES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e em ^{no} caminhado cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Diretor da Secretaria.....	30
01	Encarregado de Secretaria.....	18

Turiuba, 26 de março de 1993.

GILBERT FERREIRA CAIRES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

A N E X O II

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Secretário Técnico.....	35
01	Escriturário.....	25

Turiuba, 26 de março de 1993:

GILBERT FERREIRA CAIRES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

A N E X O I I I

EMPREGO PÚBLICO REGIDO PELA CLT

QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO

REFERÊNCIA

01

Servente Porteira

13

Turiuba, 26 de março de 1993.

GILBERT FERREIRA CAIRES
Prefeito Municipal